

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja conseqüentemente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Classificação e processos de produção de enzimas microbianas.
  2. Biotecnologias enzimáticas.
  3. Aspectos tecnológicos das fermentações – Fundamentos da Nutrição, fisiologia e cultivo de microrganismos.
  4. Classificação, Nomenclatura, Morfologia e estrutura das Bactérias.
  5. Metabolismo (autotrófico e Heterotrófico) e Transferência de material genético (transformação, transdução e conjugação).
  6. Biologia dos fungos (Características gerais, estrutura e morfologia celular e dos micélio, metabolismo e ecologia).
  7. Biotecnologia, biomoléculas e etapas de um bioprocessos.
  8. Velocidade específica de crescimento, tempo de duplicação, rendimento e produtividade de biomassa.
  9. Técnicas de estimativa de biomassa: contagem de células em câmara de Neubauer e por espectrofotometria.
  10. Aspectos gerais do processo de fermentação alcoólica.
- BIBLIOGRAFIA
- ARNOLD, K. Biotecnologia. São Paulo: Manole, 1985.
- BAILEY, E.; OLLIS, D. F. Biochemical engineering fundamentals. 2. ed. New York: Mc Graw Hill, 1986.
- BORZANI, W. et al. Biotecnologia industrial. São Paulo: Edgard Blücher, 2001. (Biotecnologia na produção de alimentos, v. 4).
- BORZANI, W. et al. Biotecnologia industrial. São Paulo: Edgard Blücher, 2001. (Tecnologia das fermentações, v. 1).
- BORZANI, W. et al. Biotecnologia industrial. São Paulo: Edgard Blücher, 2001. (Tópicos de microbiologia industrial, v. 2).
- CHEFTEL, J. R.; CHEFTEL, H. Introdução à a bioquímica e tecnologia de los alimentos. Zaragoza: Acribia, 1989. v. 1 e 2
- DEMAINI, A. L.; DAVIES, J. E. (eds.). Manual of industrial microbiology and biotechnology. 2. ed. Washington: ASM Press, 1999.
- MADIGAN, M. T. et al. Microbiologia de Brock. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- PELCAZAR JR, M. J. et al. Microbiologia: conceitos e aplicações. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 1997.
- RATLEDGE, C.; KRISTIANSEN, B. Biotecnologia básica. 2. ed. Zaragoza: Editorial Acribia, 2009.
- SCHMIDDELL, N. W. (org.). Biotecnologia industrial: v2 Engenharia Biotécnica. São Paulo: Edgard Blücher, 2001.
- STANBURY, P. F.; WHITAKER, A.; HALL, S. J. Principles of fermentation technology. 2. ed. Oxford: Butterworth Heinemann, 2003.
- TORTORA, G. J.; FUNKE, B. R.; CASE, C. L. Microbiologia. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- TRABULSI, L.R.; ALTERTHUM, F. (eds.). Microbiologia. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2005.
- TUITE, M. F.; OLIVER, S. G. Saccharomyces. New York: Pleum Press. 1992. (Biotechnology handbooks, v. 4).
- EDITAL Nº 327/2024 - Faculdade de Ciências e Letras de Assis

PROCESSO Nº 676/2024

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 249/2024-RUNESP de 22/10/2024, publicado em 23/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CTI e legislação complementar, na área de conhecimento: Ciências Biológicas, subárea de conhecimento: Biologia Geral, no conjunto de disciplinas: "Histologia Básica e Comparada", "Embriologia Comparada", "Laboratório Integrado de Embriologia e Histologia Humana", "Ênfase 2 - Introdução à Toxicologia" e "Tópicos Especiais", junto ao Departamento de Biotecnologia da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.920,77, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

Salário - Referência - Titulação

R\$ 2.686,58 - MS-3-1 - Doutorado

R\$ 3.202,94 - MS-5-1 - Livre-Docente

1.3. Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00, preferencialmente através de PIX com QR code gerado pelo sistema, ou ainda por meio de transferência, depósito bancário, ou pix com chave "agência e conta", na Conta Corrente da UNESP - Banco do Brasil: 001 - Agência: 6570-6 - Conta Corrente: 130.688-X - Razão Social: UNESP Campus de Assis - CNPJ: 48.031.918/0006-39, no período das 08h00 da manhã às 23h59 das 12/12/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste Edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfetidas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Ciências Biológicas, Biotecnologia, Engenharia Biotecnológica ou áreas afins, que tenham, no mínimo, título de Mestre em Ciências Biológicas ou áreas afins, da disciplina que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. o atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possuía, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior em Ciências Biológicas, Biotecnologia, Engenharia Biotecnológica ou áreas afins, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Mestre em Ciências Biológicas ou áreas afins, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.3. Nos casos de pagamento utilizando transferência, depósito bancário, ou pix com chave "agência e conta", o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>. Sendo o pagamento feito por meio de Pix com QR code gerado pelo sistema, não é necessário anexar comprovante.

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.4.1 Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes contido no Sistema de Inscrições.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vs originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percibam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 08h do dia 28/11/2024 às 23h59 do dia 02/12/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 04/12/2024, a partir das 9 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local destinado à prova escrita.

6.6. A Faculdade de Ciências e Letras não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como à causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricaoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br/> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hipelink de acesso ao edital do concurso com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria UNESP 632/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observará-se o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, ou com sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, de caráter classificatório.

10.1.1.1. Durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. E vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. Prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1ª - Prova Escrita (Peso 1), de caráter classificatório.

Para a Prova Escrita será sorteado um dos pontos publicados no edital, a ser desenvolvido por todos os candidatos. O candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado. Serão fornecidas folhas rubricadas pela banca para possíveis anotações. Depois disso, o material bibliográfico será retirado, cabendo ao candidato, a partir de suas anotações, redigir a prova, no prazo máximo de 120 minutos.

1. Planejamento e organização - 2,5 pontos

2. Clareza expositiva - 2,5 pontos

3. Domínio teórico e conceitual - 2,5 pontos

4. Adequação e profundidade na abordagem do tema - 2,5 pontos

2ª - Prova Didática (Peso 2), de caráter classificatório, que constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com, no mínimo, 24 horas de antecedência, a ser desenvolvido por todos os candidatos. Nela, serão considerados os seguintes critérios:

1. Planejamento e organização da aula - 2,0 pontos

2. Clareza expositiva - 2,0 pontos

3. Domínio teórico e conceitual - 2,0 pontos

4. Adequação e profundidade na abordagem do tema - 2,0 pontos

5. Uso de recursos didáticos - 2,0 pontos

3ª - Prova de Títulos (Peso 1), de caráter classificatório, na qual serão considerados os seguintes critérios:

1. Formação profissional

1.1 Graduação na área ou afins - até 1,5 ponto

1.2 Mestrado na área ou afins - até 2,5 pontos

1.3 Doutorado em andamento na área ou afins - até 1,0 ponto

1.4 Doutorado na área ou afins - até 3,0 pontos - Máximo 7 pontos

2. Experiência docente

2.1 Disciplina ministrada, em nível de graduação ou pós-graduação - 2,0 pontos a cada 60 horas

2.2 Estágio Docência e/ou Monitoria, em nível de graduação - 0,5 ponto a cada 30horas - Máximo 3 pontos

A média final do candidato por avaliador será gerada a partir do seguinte cálculo:

Média Final = [Média da Prova Escrita + (Média da Prova Didática x 2) + Média da Prova de Títulos]/4

Média Geral = Somatório da Média Final dos 3 avaliadores /3

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferências ao título de mestre mais elevada;

12.3.2. melhor nota na prova didática;

12.3.3. maior titulação acadêmica;

12.3.4. maior tempo de experiência em docência

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, o fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade em item, sob pena de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1, 3.1.2 e 14.8.2; 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja consoante posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

**PROGRAMA**

1. Tecido epitelial de revestimento e glandular
2. Tecido conjuntivo
3. Sistema circulatório e sangue: diferenças entre as classes animais
4. Pele e anexos: diferenças entre as classes animais
5. Gametogênese: espermatogênese e ovogênese.
6. Fertilização nos animais com fecundação externa e interna.
7. Segmentação: holoblástica e meroblástica
8. Diferenciação celular e desenvolvimento embrionário humano
9. Toxicidade Reprodutiva
10. Bases histofisiológicas de doenças neurodegenerativas e neurometabólicas.

**BIBLIOGRAFIA**

ABRAHAMSON, P. Histologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

CARLSON, B.M. Embriologia humana e biologia do desenvolvimento. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

CATALA, M. Embriologia: desenvolvimento humano inicial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

DAMASCENO, D. C.; KEMPINAS, W. G.; VOLPATO, G. T.; CONSONNI, M.; RUDGE, M. V. C.; PAUMGARTEN, J. R. Anomalias congênitas: estudos experimentais. Belo Horizonte: COOPMED, 2008.

DUMM, C.G. Embriologia Humana: atlas e texto. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

ELYARD, A.R.; VALENTECH, M. A.; ROVASIO, R. A. Histologia e embriologia humanas. Porto Alegre: Artmed, 2011.

GARTNER, L. P.; HIATT, J. L. Tratado de histologia. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

GENESER, F. Histologia: com bases biomoleculares. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

GRIFFITHS, A. J.; MILLER, J.H.; SUZUKI, D.T.; LEWONTIN, R.C.; GELBART, W. M. Introdução à Genética. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

JUNQUEIRA, L. C. Histologia básica. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

LANGMAN, S. Fundamentos de embriologia médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

LODISH, H.; BERK, A. Biologia celular e molecular. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

LOWE, J. S.; ANDERSON, P. G. Histologia humana. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

MOORE, K.; PERSAUD, T. V. N. Embriologia básica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

MOORE, K.; PERSAUD, T.V.N.; TORCHIA, M. G. The Developing human: clinically oriented embryology. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2015.

OGA, S. Fundamentos de toxicologia. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2008.

OGA, S. Guia Zanini-Oga de Interações medicamentosas. São Paulo: Atheneu, 2008.

RIBEIRO, L. R.; SALVADORI, D. M. F.; MARQUES, E. K. Mutagênese ambiental. Ulbra, 2003.

ROSS, M.H.; PAWLINA, W. Histologia. Tercera e Atlas. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

SCHOENWOLF, G. C.; BLEYL, S. B.; BRAUER, P. R.; FRANCIS-WEST, P.H. Larsen's human embryology. Philadelphia: Elsevier Health Sciences, 2015.

TAYLOR, P. Practical teratology. New York: Academic Press, 1986.

WOLPERT, L. et al. Princípios de biologia do desenvolvimento. Porto Alegre: Artmed, 2008.

**CAMPUS DE BAURU**

**Faculdade de Ciências**

**HOMOLOGAÇÃO** - Edital 287/2024-Deliberação da Congregação em referendado de 22/11/2024-Despacho 185/2024-FC/OA

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Titular, com jornada de trabalho de 40 horas, junto ao Departamento de Educação Física, na área de conhecimento: "Métodos e técnicas de avaliação da capacidade e potência anaeróbica e implicações do desempenho humano", conforme Edital de Resultado Final nº 280/2024-STGP/FC do concurso 183/2024-STGP/FC/BAURU-(Processo 0482/2024-22/11/2024)

EDITAL Nº 283/2024-STGP - Comissão Examinadora

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, no conjunto de disciplinas: "CIRCUITOS DIGITAIS, DISPOSITIVOS E CIRCUITOS ELETRÔNICOS, LABORATÓRIO DE CIRCUITOS DIGITAIS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES", junto ao Departamento de Computação da FC/UNESP, Campus de Bauru, Edital nº 245/2024 -STDAHF/ Faculdade de Ciências, conforme segue:

Membros da Comissão Examinadora:

TITULARES

Prof. Dr. Kelton Augusto Pontara da Costa (Presidente)

Prof. Associado João Eduardo Machado Perea Martins

Prof. Dr. Clayton Reginaldo Pereira

SUPLENTES

Profª Drª Simone das Graças Domingues Prado

Profª Drª André Carlos Gonçalves Vianna

Prof. Dr. André Luis Debiasso Rossi

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.

Processo 1045/2024-22/11/2024

EDITAL Nº 284/2024-STGP - Comissão Examinadora

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, no conjunto de disciplinas: "ARQUITETURA DE COMPUTADORES e REDES DE COMPUTADORES", junto ao Departamento de Computação da FC/UNESP, Campus de Bauru, Edital nº 246/2024 -STDAHF/ Faculdade de Ciências, conforme segue:

Membros da Comissão Examinadora:

TITULARES

Prof. Dr. André Luis Debiasso Rossi (Presidente)

Prof. Assoc. Antonio Carlos Semettille

Prof. Assoc. Roberta Spolon

SUPLENTES

Profª Drª Simone das Graças Domingues Prado

Profª Drª André Carlos Gonçalves Vianna

Prof. Dr. Higor Amário de Souza

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.

Processo 1046/2024 - 22/11/2024

EDITAL Nº 281/2024-STGP - Comissão Examinadora

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, no conjunto de disciplinas: "ETIOLOGIA, BIODIVERSIDADE DE INSETOS E ECOLOGIA DE ECOSISTEMAS", junto ao Departamento de Ciências Biológicas da FC/UNESP, Campus de Bauru, Edital nº 243/2024 -STGP/ Faculdade de Ciências, conforme segue:

Membros da Comissão Examinadora:

Prof. Assoc. Renato Pirani Ghilardi - Presidente

Prof. Assoc. Sérgio Nascimento Stampar

Profª Drª Marina Alves Gavassi

SUPLENTES:

Prof. Dr. Ricardo Utsunomia

Prof. Assoc. Aloisio Costa Sampaio

Prof. Dr. Filipe Pereira Matteoli

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.

Processo 984/2024-22/11/2024

EDITAL Nº 282/2024-STGP - Comissão Examinadora

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, no conjunto de disciplinas: "FARMACODINÂMICA E TOXICOLOGIA AMBIENTAL" e "SANEAMENTO AMBIENTAL", junto ao Departamento de Ciências Biológicas da FC/UNESP, Campus de Bauru, Edital nº 244/2024 -STGP/ Faculdade de Ciências, conforme segue:

Membros da Comissão Examinadora:

Prof. Assoc. Sérgio Pereira - Presidente

Profª Drª Juliane Silberschmidt Freitas

Profª Drª Cristiane Figueiredo Pinho

SUPLENTES:

Prof. Assoc. Fábio Porto Foresti

Prof. Assoc. Rogério Caetano da Costa

Profª Drª. Aline Cristina Zago

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.

Processo 985/2024-22/11/2024

**CAMPUS DE BOTUCATU**

**Administração Geral**

Edital nº 1055/2024-CSCGP/AG - Convocação para entrega de documentos

CONVOCANDO o(s) candidato(s) abaixo, habilitados em concurso público para comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, ao Centro de Serviços Compartilhados de Gestão de Pessoas, para apresentação dos documentos necessários para fins de contratação no emprego público de Agente de Desenvolvimento Infantil, de acordo com as condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 75/2023-CSCGP-AG - Câmpus de Botucatu.

O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em concurso público.

Classificação - Nome - CPF

7º - ISAIAS ROBERTO ALMEIDA - \*\*\*.187.348-\*\*

Proc. 341/2023-AG

**Faculdade de Medicina**

Edital nº 1052/2024-CSCGP/AG - Resultado e Classificação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) 01 Professor Colaborador, por prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento: "Cirurgia", junto ao Departamento de Cirurgia e Ortopedia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 822/2024-CSCGP/AG, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME - CPF - Média Final - Classificação

Vinicius de Lima Vazou - \*\*\*.371.378-\*\*- 9,5 - 1º

Examinador: Títulos / Projeto de Pesquisa

Examinador 1: 9,0 / 10,0

Examinador 2: 9,0 / 10,0

Examinador 3: 9,0 / 10,0

Processo nº 1282/2024-DM

Edital nº 1054/2024-CSCGP/AG - Convocação para entrega de documentos

CONVOCANDO, o(a) candidato(a) abaixo relacionado para comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao Centro de Serviços Compartilhados de Gestão de Pessoas, para apresentação dos documentos necessários para fins de contratação no cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Tempo Completo - RTC, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 572/2024-CSCGP/AG, área de conhecimento: Cirurgia, junto ao Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO - NOME - CPF

1º - Kellen Cristiane do Vale Lucio - \*\*\*.036.189-\*\*

O não envio dos documentos no prazo estabelecido, bem como a recusa à nomeação, ou se deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em concurso público.

Processo nº 72/2024-DM

EDITAL nº 1056/2024 - CSCP/PM - Comissão Examinadora

A Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 978/2024 - CSCP/PM, no conjunto de disciplinas: Anestesiologia - Anestesiologia Clínica; Reanimação e Assistência Ventilatória; Terapia Antálgica e Patologia Especial Integrada, junto ao Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologia, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Prof. Guilherme Antonio Moreira de Barros

Prof. Leandro Gobbo Braz

Profª Marlene Zuccolotto Moro

MEMBROS SUPLENTES:

Profª. Norma Sueli Pinheiro Modolo

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.

Processo nº 2069/2024-DM

EDITAL Nº 1057/2024 - CSCP/PM - Comissão Examinadora

A Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 979/2024 - CSCP/PM, no conjunto de disciplinas: Anestesiologia - Anestesiologia Clínica; Reanimação e Assistência Ventilatória; Terapia Antálgica e Patologia Especial Integrada, junto ao Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologia, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Prof. Paulo do Nascimento Junior

Prof. Guilherme Antonio Moreira de Barros

Prof. Leandro Gobbo Braz

MEMBROS SUPLENTES:

Profª. Fernanda Bono Fukushima

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.

Processo nº 2068/2024-DM

**Instituto de Biociências**

Câmpus de Botucatu

Instituto de Biociências

Despacho da Congregação de 21-11-2024

HOMOLOGANDO, conforme Deliberação nº 314/2024-Congregação-ST/IBB, o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIP, lotado no Departamento de Biodiversidade e Bioestatística, na área de conhecimento: Matemática Aplicada, conforme Edital nº 1005/2024-CSCGP-IBB - Resultado Final Definitivo, publicado no DOE 12/11/2024 - Seção III.

(Processo 651/2024-IBB-CE)

EDITAL Nº 1053/2024 - CSCP - IBB - Deferimento/Indeferimento Preliminar de Inscrições

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, DIVULGA o Edital de Deferimento e Indeferimento Preliminar das Inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 989/2024 - CSCP - IBB, no conjunto de disciplinas: Química Geral, Química Orgânica Aplicada junto ao Departamento de Ciências Químicas e Biológicas do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME - CPF

Adrieli Cristina Peres da Silva - \*\*\*.769.508-\*\*

O candidato poderá requerer no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Processo nº 1234/2024-IBB)

Botucatu, 22 de novembro de 2024

**CAMPUS DE FRANCA**

**Faculdade de Ciências Humanas e Sociais**

EDITAL 120/2024 - Deferimento/Indeferimento de Inscrições

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 21/11/2024, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, ano letivo de 2025, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar na área de Relações Internacionais, subárea de conhecimento: Relações Internacionais e na disciplina/conjunta de disciplinas Instituições, Regimes e Organizações Internacionais; Metodologia das Relações Internacionais; Teoria das Relações Internacionais I e Teoria das Relações Internacionais II, para o Departamento de Relações Internacionais, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME/REG:

Arturo Benito Hartmann Pacheco - 29.374.776-3-SSP/SP

Beatriz Walid de Magalhães Naddi - 49.015.970-9-SSP/SP

Camilla Oliveira Santana - 42.797.719-5-SSP/SP

Danielle Amaral Makio - 49.749.324-X-SSP/SP

Elcinea Silva de Castro - 95.174418-SIS/PR

Esther Pereira de Almeida Santos - 48.579.271-0-SSP/SP

Fábio Ferreira Andrade - 52.996.840-X-SSP/SP

Felipe Augusto Oliveira Rezende - 09103193675-PC/MS

Jaqueline Trevisan Pigatto - 37.145.459-1-SSP/SP

Lucas de Oliveira Ramos - 40.914.630-4-SSP/SP

Maria Alice Venâncio Albuquerque - 69.626.421-3-SSP/SP

Marília Gabriela Borges Machado - 41.023.803-X-SSP/SP

Matheus dos Santos da Silva - 4990136-SSP/PA

Tatiane Moura Amaral - 18707989-PC/MS

Thaisa Bravo-Valentzuela e Silva - 37.248.095-0-SSP/SP

Vitor dos Santos Bueno - 40.094.827-8-SSP/SP

Vitória Totti Salgado - 36.503.430-7-SSP/SP

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

RG / MOTIVO:

39.336.820-8 SSP-SP / não atendimento ao item 4.1.4. do Edital nº 110/2024.

1093828646-SSPIRS / não atendimento ao item 4.1.3. do Edital nº 110/2024.

43.648.553-9-SSP/SP / não atendimento ao item 4.1.3. do Edital nº 110/2024.

24.333.706-PC/ENG/MS / não atendimento ao item 4.1.3. do Edital nº 110/2024.

O candidato poderá requerer no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

Proc. 905/2024-FCHS/CF

Retificação no DOE de 19-11-2024

No Edital 117-2024-FCHS/CF, onde se lê "na área Ciências Humanas, sub-área de conhecimento Educação" leia-se "na área Educação, sub-área de conhecimento Política Educacional e Métodos e técnicas de ensino".

Proc. 969-2024-FCHS-CF

**CAMPUS DE GUARATINGUETÁ**

**Faculdade de Engenharia**

EDITAL Nº 294/2024 - STGP/FEG - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Engenharia e Ciências da Unesp, Câmpus de Guaratinguetá, DIVULGA o RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO do Concurso Público, para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-auxilares (em substituição e/ou livros) para o ano letivo de 2024, junto ao Colegió Técnico Industrial de Guaratinguetá Prof. Carlos Augusto Patrício Amorim da Faculdade de Engenharia e Ciências de Guaratinguetá, nos componentes curriculares/áreas de atuação discriminados no Anexo I do Edital de Abertura de Inscrições nº 270/2024-STGP/FEG, conforme abaixo:

CANDIDATOS AUSENTES

RG - RESULTADO FINAL

28454002 - AUSENTE

561016677 - AUSENTE

CANDIDATOS INABILITADOS

RG - NOTA DA PROVA - RESULTADO FINAL

98188224 - 5,6 - INABILITADO

422402126 - 5,3 - INABILITADO

423662900 - 3,5 - INABILITADO

185971696 - 0,9 - INABILITADO

586347938 - 3,7 - INABILITADO

624730890 - 2,0 - INABILITADO

648216755 - 4,7 - INABILITADO

600590550 - 2,0 - INABILITADO

CANDIDATOS HABILITADOS

COMPONENTE CURRICULAR/ÁREA DE ATUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO - NOME DO CANDIDATO - RG - ESCOLARIDADE - NOTA DA PROVA

5 FÍSICA

1 - CLAUDIO DE SOUSA CASTRO - 227967215 - LICENCIADO - 9,00

20 INFORMÁTICA: INFORMÁTICA APLICADA

1 - JOÃO OTAVIMAR LOURENÇO - 336346153 - LICENCIADO - 8,5

2 - HELIO MOREIRA DA SILVA - 207852960 - LICENCIADO - 7,5

3 - LUCAS FELIPE DA SILVA NUNES - 586347938 - MATRICULADO - 7,5

4 - EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS DELFINO - 648216287 - TÉCNICO - 8,0

5 - TUANE STEFANIA REIS DOS SANTOS - 444278503 - TÉCNICO - 6,0

28 BOTICARIO; SISTEMA DE MANUFATURA FLEXÍVEL

1 - CLEBER DUARTE FERREIRA - 20203434 - TÉCNICO - 6,5

30 TELECOMUNICAÇÕES; LABORATÓRIO DE TELECOMUNICAÇÕES

1 - PAULO EDUARDO GILHARDO DE CARVALHO GABRIEL - 383231000 - TÉCNICO - 6,0

O candidato poderá solicitar revisão de nota no prazo de 3 dias úteis, contados desta publicação, mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção, por email [cadastrocent.ctg.feg@unesp.br](mailto:cadastrocent.ctg.feg@unesp.br)

(Processo 561/2024-FEG)

EDITAL Nº 295/2024-FEG/STGP

Acham-se publicados, nos termos do Despacho nº 267/2024-RUNESP de 13/11/2024, publicado em 18/11/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018, as alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no primeiro semestre letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Engenharia Elétrica, subárea de Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos, no conjunto de disciplinas Acomodamentos Elétricos, Laboratório de Acomodamentos Elétricos, Laboratório de Máquinas Elétricas, Máquinas Elétrica, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica desta Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.920,77, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

Salário - Referência - Titulação

RS 2.686,58 - MS-3.1 - Doutorador

RS 3.202,94 - MS-5.1 - Livre-Docente

1.3. Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 08h00 do dia 27/11/2024 às 17h00 do dia 06/01/2025, observando o horário de Brasília. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00, a ser efetuado no Banco do Brasil - Agência 6513-7 - Conta Corrente 480-4 (CNPJ 48031918/0003-96), por meio de transferência ou depósito bancário identificado.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

2.5. Não haverá sobre de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.